



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Nº 004/2022

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada no conserto de caminhão basculante, marca/modelo: Ford/Cargo 2429, placa IUH 3412, com fornecimento de peças e execução de serviços:

Item	Quantidade	Descrição do serviço/peças/produto	Valor Proposto
1	1	Serviço de retirar e recolocar caixa de carga	
2	4	Arqueamento dos feixes de molas da tração e truck com troca dos pinos de centro	
3	2	Conserto dos cilindros hidráulicos com troca dos reparos	
4	1	Guia de encaixe da caixa de carga	
5	1	Conserto do protetor de cabina da caixa de carga	
6	80	Óleo hidráulico 68 basculante - Litros	
7	2	Mangueiras hidráulicas dos cilindros da caixa de carga	
8	1	Conserto do encanamento do sistema de freio da tração lado esquerdo (conexões e mangueiras)	
9	1	Conserto e solda da travessa traseira do chassi da basculante	
10	1	Serviço de endireitar e soldar paralamas da caixa de carga de ambos os lados	
11	1	Serviço de distorção do chassi do caminhão	
12	1	Serviço de distorção da caixa de carga	
13	1	Conserto dos feixes de molas do eixo dianteiro de ambos os lados	
14	1	Conserto e embuchamento das balanças e suportes centrais da balança	
15	1	Conserto dos protetores de ciclista de ambos os lados	
16	1	Saia traseira completa da caixa de carga	
17	1	Embuchamento de molas do eixo dianteiro completo	

VALOR GLOBAL: R\$ (.....)



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.1. A empresa proponente deverá considerar a prestação do serviço de forma GLOBAL, sendo que serão desconsideradas as propostas apresentadas de forma individual.

1.1.1. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do valor unitário dos itens acima, bem como, o valor global, sendo que o julgamento será realizado, pelo menor preço global.

1.1.2. Junto com a proposta apresentada, a empresa interessada deverá declarar que possui os equipamentos adequados para a execução dos serviços e comprovar que possui profissionais habilitados para o concerto.

1.2. As peças e serviços descritos, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIAS:

2.1. Os serviços prestados deverão ser executados por profissionais habilitados para a função, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato celebrado.**

2.1. Em caso de necessidade, a empresa deverá protocolar previamente ao vencimento do prazo indicado no item 2.1 tal pedido, justificando a necessidade, a qual dependerá de anuência do Município de Paverama; e

2.2. Os prazos, condições de execução do serviço serão contados da data indicada no início de vigência do Contrato.

2.3. Os itens objetos da contratação deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias sem custo ao município.

2.4. A empresa Contratada deverá prestar assistência técnica no caso de o veículo apresentar defeito problema, em relação ao serviço executado.

2.4.2. Havendo necessidade de encaminhamento do veículo para qualquer outro lugar fora das dependências do CONTRATANTE, para prestação da assistência técnica, a empresa responsável pelo serviço deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com os custos atinentes à retirada, transporte, devolução e reinstalação do mesmo no veículo, restabelecendo as condições de pleno funcionamento.

3. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):

3.1. As empresas que tiverem interesse em realizar a visita técnica para verificar o veículo poderão fazê-la, mediante agendamento prévio, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.2. A proponente que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes na prestação dos serviços e suas peculiaridades.

4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

4.1. O cronograma de execução e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:

Etapas do processo	Prazo de execução	% para pagamento
Etapa 1: Conserto do veículo	Até o 30º dia	100% do valor mensal contratado

4.2. O prazo para efetuar o pagamento será contado a partir data de emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo servidor responsável pela fiscalização.

4.2.1. Na respectiva Nota fiscal deverá constar o número do Contrato celebrado com o Município de Paverama.

4.2.2. O recebimento definitivo do veículo, por parte da respectiva Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do objeto entregue ao Poder Público.

4.2.3. Não será aceito o reparo no veículo que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Ocorrendo a rejeição dos serviços contratados por não atendimento das exigências, o mesmo deverá ser reparado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena da aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder, a vistoria do veículo objeto do conserto para esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

5.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5.5. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo as mesmas serem integralmente detalhadas quanto a todos os materiais e serviços necessários para o cumprimento.

5.6. Os preços ofertados devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

5.7. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licitação@paverama.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

Prazo para a apresentação da proposta: 1º/08/2022, às 8:00 hs.

Paverama/RS, 26 de julho de 2022.

ALEXANDRE LUIS KLEBER

Agente de Contratação